



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

INDICAÇÃO 02/2026

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que estude a viabilidade de instituir programa municipal de incentivo à agropecuária, nos moldes do denominado Programa “Porteira Aberta”, adotado no Município de São Bento do Sul/SC, com o objetivo de fomentar a produção agropecuária, fortalecer o produtor rural e contribuir para o desenvolvimento econômico local.

Justificativa: O Município de São Bento do Sul/SC instituiu, por meio da Lei nº 3.476/2015, o Programa Municipal “Porteira Aberta”, voltado ao incentivo à agropecuária mediante a utilização de máquinas, equipamentos, serviços técnicos e apoio operacional aos produtores rurais. A iniciativa tem se mostrado relevante como política pública de estímulo à permanência do produtor no campo, ao fortalecimento da agricultura familiar e à melhoria da infraestrutura rural, com reflexos positivos na economia local. Diante disso, sugere-se ao Poder Executivo a avaliação da viabilidade de implementação de programa semelhante, compatível com a realidade orçamentária e administrativa do Município, observados critérios técnicos e a legalidade.

Luz Alves/SC, 26 de janeiro de 2026.

Carlos Roberto da Luz

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

Rodocia SC 414,nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>